

PROCESSO Nº 6124/2025 – TJMA
CONTRATO Nº 037/2025 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 17.465.579/0001-60, sediada na Rua dos Castanheiros nº 06 Quadra nº 06, Jardim Renascença CEP: 65075-120, FONE: (98) 98877-0054/(98) 3235-4768 E-MAIL: vitorialtda2012@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 032.970.598-93, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo para ACRÉSCIMO do valor do Contrato**, em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)**, ao valor atualizado do Contrato nº 0037/2025 – TJMA, que corresponde ao valor de **R\$ 192.465,18 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**, conforme DESPACHO-COCON – 20412025 e memória de cálculo conforme abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO DE 25%

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor do Contrato (R\$)	Acréscimo 25% (R\$)	Quant. Acrescida 25%	Total Ajustado (R\$)
1.1	DJ – Disk Jockey (Diária 6 h)	Diária	2	250,00	500,00	0,00	0	500,00
1.2	Garçom (turno 8 h)	Turno	75	130,00	9.750,00	2.340,00	18	12.090,00
1.3	Intérprete de Libras (hora)	Hora	500	280,00	140.000,00	35.000,00	125	175.000,00
1.4	Mestre de cerimônia (turno 8 h)	Turno	75	600,00	45.000,00	10.800,00	18	55.800,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor do Contrato (R\$)	Acréscimo 25% (R\$)	Quant. Acrescida 25%	Total Ajustado (R\$)
1.5	Recepcionista (português)	Turno	150	180,00	27.000,00	6.840,00	38	33.840,00
1.6	Cerimonialista	Diária	40	400,00	16.000,00	4.000,00	10	20.000,00
1.7	Serviços musicais	Diária	10	1.300,00	13.000,00	2.600,00	2	15.600,00
1.8	Almoço/Jantar – tipo 1	Pessoa	1.000	60,00	60.000,00	15.000,00	250	75.000,00
1.9	Almoço/Jantar – tipo 2	Pessoa	500	70,00	35.000,00	8.750,00	125	43.750,00
1.10	Bolo confeitado	Unid.	9	140,00	1.260,00	280,00	2	1.540,00
1.11	Kit lanche	Unid.	2.000	14,00	28.000,00	7.000,00	500	35.000,00
1.12	Bombons de chocolate	Unid.	250	3,86	965,00	243,18	63	1.208,18
1.13	Brunch	Pessoa	2.500	34,00	85.000,00	21.250,00	625	106.250,00
1.14	Coffee break – tipo 1	Pessoa	2.500	22,00	55.000,00	13.750,00	625	68.750,00
1.15	Coffee break – tipo 2	Pessoa	500	19,00	9.500,00	2.375,00	125	11.875,00
1.16	Coquetel – tipo 1	Pessoa	500	46,00	23.000,00	5.750,00	125	28.750,00
1.17	Coquetel – tipo 2	Pessoa	500	50,00	25.000,00	6.250,00	125	31.250,00
1.18	Garrafa de café ou chá (2L)	Unid.	200	25,00	5.000,00	1.250,00	50	6.250,00
1.19	Junk Food – tipo 1	Pessoa	250	20,00	5.000,00	1.240,00	62	6.240,00
1.20	Junk Food – tipo 2	Pessoa	250	23,00	5.750,00	1.426,00	62	7.176,00
1.21	Welcome Coffee	Pessoa	250	25,00	6.250,00	1.550,00	62	7.800,00
1.22	Arranjo de flor pequeno p/ mesa	Unid.	50	120,00	6.000,00	1.560,00	13	7.560,00
1.23	Arranjo de flores tipo cerrado	Unid.	25	300,00	7.500,00	1.800,00	6	9.300,00
1.24	Coroa de flores (fúnebre)	Unid.	20	500,00	10.000,00	2.500,00	5	12.500,00
1.25	Arranjo de flores tipo jardineira	Unid.	25	300,00	7.500,00	1.800,00	6	9.300,00
1.26	Bouquet de flores	Unid.	25	300,00	7.500,00	1.800,00	6	9.300,00
1.27	Cadeira de polícarbonato	Diária	250	15,00	3.750,00	930,00	62	4.680,00
1.28	Cadeira plástica	Diária	3.000	3,00	9.000,00	2.250,00	750	11.250,00
1.29	Decoração em balão	Cento	25	800,00	20.000,00	4.800,00	6	24.800,00
1.30	Mesa bistrô 60 cm	Unid.	25	150,00	3.750,00	900,00	6	4.650,00
1.31	Mesa bistrô 80 cm	Unid.	25	150,00	3.750,00	900,00	6	4.650,00
1.32	Mesa em PVC	Unid.	50	3,00	150,00	39,00	13	189,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor do Contrato (R\$)	Acréscimo 25% (R\$)	Quant. Acrescida 25%	Total Ajustado (R\$)
1.33	Pranchão	Unid.	50	14,00	700,00	182,00	13	882,00
1.34	Tapete clássico	Unid.	10	50,00	500,00	100,00	2	600,00
1.35	Tapete persa	Unid.	10	50,00	500,00	100,00	2	600,00
1.36	Toalha de mesa quadrada	Unid.	40	25,00	1.000,00	250,00	10	1.250,00
1.37	Toalha de mesa redonda	Unid.	40	20,00	800,00	200,00	10	1.000,00
1.38	Auditório até 500 pessoas	Diária	10	2.500,00	25.000,00	7.500,00	3	32.500,00
1.39	Auditório até 200 pessoas	Diária	10	2.000,00	20.000,00	6.000,00	3	26.000,00
1.40	Apartamento single	Diária	25	260,00	6.500,00	1.560,00	6	8.060,00
1.41	Apartamento duplo	Diária	25	300,00	7.500,00	1.800,00	6	9.300,00
1.42	Locação de tenda 10x10m	Diária	25	800,00	20.000,00	4.800,00	6	24.800,00
1.43	Locação de tenda 5x5m	Diária	25	500,00	12.500,00	3.000,00	6	15.500,00
Totais					769.875,00	192.465,18		962.340,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

2.1. O valor do contrato após o acréscimo passa a ser de **R\$ 962.340,18** (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme as seguintes rubricas: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2025NE002892_FERJ** emitida em **17/10/2025** à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponibilizada no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos.

3.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: qual seja **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO_FERJ, CNPJ 04.408.070/0001-34**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. As alterações previstas neste termo entram em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da **DECISÃO – GP n° 109642025**, e encontra amparo legal nos arts. 124 e 125 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas, em obediência ao disposto no art. 94 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

6.2. Este Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes, e que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n° 67/2015.

Datado e assinado e eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO

Representante legal da Empresa